

OFÍCIO

Número de Referência: IND-6204/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº6204/2021 – Deputado Rogério Nogueira

Ofício nº8400/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 19 de novembro de 2021.



LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

OFÍCIO

Interessado: Deputado Rogério Nogueira
Assunto: Indicações

Excelentíssimo Secretário Executivo da Casa Civil, Senhor João Carlos Fernandes.

Trata-se de Indicações de autoria do **Deputado Rogério Nogueira**, solicitando, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a implementação do PROGRAMA CASA DA MULHER nos municípios abaixo especificados:

Nº Indicação Município

6071/2021 município de Estrele D'Oeste.

6072/2021 município de Fernandópolis.

6073/2021 município de Franca.

6074/2021 município de Francisco Morato.

6075/2021 município de Guapiara.

6076/2021 município de Guaraci.

6077/2021 município de Guararema.

6078/2021 município de Guareí.

6079/2021 município de Holambra.

6080/2021 município de Hortolândia.

6081/2021 município de Ilha Comprida.

6082/2021 município de Indaiatuba.

6083/2021 município de Indaporã.

6084/2021 município de Iperó.

6085/2021 município de Ipeúna.

Classif. documental

006.01.10.003



SDRCF1202105918A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6086/2021 município de Iracemápolis.

6087/2021 município de Irapuã.

6088/2021 município de Itapetininga.

6089/2021 município de Itapeva.

6090/2021 município de Itapirapuã Paulista.

6091/2021 município de Itápolis.

6092/2021 município de Itaquaquecetuba.

6093/2021 município de Itatiba.

6094/2021 município de Itobi.

6095/2021 município de Itu.

6096/2021 município de Itupeva.

6097/2021 município de Jacupiranga.

6098/2021 município de Jaguariúna.

6099/2021 município de Jales.

6100/2021 município de Joanópolis.

6101/2021 município de Jumirim.

6102/2021 município de Jundiaí.

6103/2021 município de Laranjal Paulista.

6104/2021 município de Leme.

6105/2021 município de Limeira.

6106/2021 município de Lindóia.

6107/2021 município de Macedônia.

6108/2021 município de Mairinque.

6109/2021 município de Matão.

6110/2021 município de Mira Estrela.

6111/2021 município de Mogi das Cruzes.

6112/2021 município de Águas de Lindóia.

6113/2021 município de Águas de São Pedro.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6114/2021 município de Altair.
6115/2021 município de Alumínio.
6116/2021 município de Álvares Florence.
6117/2021 município de Americana.
6118/2021 município de Analândia.
6119/2021 município de Angatuba.
6120/2021 município de Aparecida D'Oeste.
6121/2021 município de Araçoiaba da Serra.
6122/2021 município de Araras.
6123/2021 município de Artur Nogueira.
6124/2021 município de Assis.
6125/2021 município de Barretos.
6126/2021 município de Bebedouro.
6127/2021 município de Bernardino de Campos.
6128/2021 município de Bertioga.
6129/2021 município de Bocaina.
6130/2021 município de Bofete.
6131/2021 município de Boituva.
6132/2021 município de Bom Jesus dos Perdões.
6133/2021 município de Borborema.
6134/2021 município de Botucatu.
6135/2021 município de Buri.
6136/2021 município de Cabreúva.
6137/2021 município de Cajobi.
6138/2021 município de Campinas.
6139/2021 município de Capão Bonito.
6140/2021 município de Capela do Alto.
6141/2021 município de Capivari.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6142/2021 município de Cardoso.

6143/2021 município de Casa Branca.

6144/2021 município de Catanduva.

6145/2021 município de Catiguá.

6146/2021 município de Cerquilha.

6147/2021 município de Cesário Lange.

6148/2021 município de Charqueada.

6149/2021 município de Colina.

6150/2021 município de Conchal.

6151/2021 município de Conchas.

6152/2021 município de Cordeirópolis.

6153/2021 município de Corumbataí.

6154/2021 município de Cosmópolis.

6155/2021 município de Dirce Reis.

6156/2021 município de Dolcinópolis.

6157/2021 município de Elias Fausto.

6158/2021 município de Embaúba.

6159/2021 município de Engenheiro Coelho.

6160/2021 município de Estiva Gerbi.

6161/2021 município de Vinhedo.

6162/2021 município de Vitória Brasil.

6163/2021 município de Votuporanga.

6164/2021 município de Paraíso.

6165/2021 município de Pardinho.

6166/2021 município de Paulínia.

6167/2021 município de Pedranópolis.

6168/2021 município de Pedro de Toledo.

6169/2021 município de Pereiras



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6170/2021 município de Piracicaba.

6171/2021 município de Pirapora do Bom Jesus

6172/2021 município de Pirassununga.

6173/2021 município de Poá.

6174/2021 município de Pontalinda.

6175/2021 município de Populina.

6176/2021 município de Porangaba.

6177/2021 município de Porto Feliz.

6178/2021 município de Queluz.

6179/2021 município de Rafard.

6180/2021 município de Ribeirão Grande.

6181/2021 município de Rio Claro.

6182/2021 município de Rio das Pedras.

6183/2021 município de Rubinéia.

6184/2021 município de Saltinho.

6185/2021 município de Salto.

6186/2021 município de Santa Albertina.

6187/2021 município de Santa Bárbara d'Oeste.

6188/2021 município de Santa Clara D'Oeste.

6189/2021 município de Santa Cruz da Conceição.

6190/2021 município de Santa Fé do Sul.

6191/2021 município de Santa Gertrudes.

6192/2021 município de Santa Maria da Serra

6193/2021 município de Santa Rita D'Oeste.

6194/2021 município de Santana da Ponte Rasa.

6195/2021 município de Santos.

6196/2021 município de São Francisco.

6197/2021 município de São José do Rio Pardo.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6198/2021 município de São Miguel Arcanjo.
6199/2021 município de São Pedro.
6200/2021 município de Sarapuí.
6201/2021 município de Sete Barras.
6202/2021 município de Severínia.
6203/2021 município de Sorocaba.
6204/2021 município de Sumaré.
6205/2021 município de Tabapuã.
6206/2021 município de Tambaú.
6207/2021 município de Taquarivaí.
6208/2021 município de Tatuí.
6209/2021 município de Teodoro Sampaio.
6210/2021 município de Tietê.
6211/2021 município de Torrinha.
6212/2021 município de Três Fronteiras.
6213/2021 município de Turmalina.
6214/2021 município de Uchôa.
6215/2021 município de Urânia.
6216/2021 município de Valinhos.
6217/2021 município de Mogi Guaçu.
6218/2021 município de Mogi Mirim.
6219/2021 município de Mombuca.
6220/2021 município de Monte Azul Paulista.
6221/2021 município de Monte Mor.
6222/2021 município de Monte Verde Paulista.
6223/2021 município de Monteiro Lobato.
6225/2021 município de Nova Canaã Paulista.
6226/2021 município de Nova Odessa.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6227/2021 município de Novais.

6228/2021 município de Novo Horizonte.

6229/2021 município de Olímpia.

6230/2021 município de Ouroeste.

6231/2021 município de Palmares Paulista.

6232/2021 município de Palmeira D'Oeste.

6233/2021 município de Paraíso.

6234/2021 município de Paranapanema.

6669/2021 município de Auriflama.

6670/2021 município de Bady Bassitt.

6671/2021 município de Bariri.

6672/2021 município de Barra Bonita.

6673/2021 município de Ibirá.

6674/2021 município de Jaú.

6675/2021 município de Lençóis Paulista.

6676/2021 município de Macatuba.

6677/2021 município de Mineiros do Tietê.

6678/2021 município de São Carlos.

6679/2021 município de Urupês.

6680/2021 município de Adolfo.

6681/2021 município de Agudos.

6836/2021 município de Serrana.

6852/2021 município de Pederneiras

7456/2021 município de Pedreira

7465/2021 município de Iacanga.

8174/2021 município de Igarapu do Tietê.

8272/2021 município de Palmital.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

Nesta esteira, informamos que as solicitações do parlamentar foram analisadas pela área técnica competente da SDR, cuja manifestação, que acolho, concluiu o quanto segue.

O governo do Estado de São Paulo vem realizando várias iniciativas com a finalidade de atender e garantir os direitos das mulheres. O Programa Casa da Mulher em São Paulo visa oferecer espaço adequado para acolhimento às mulheres vítimas de violência, bem como promover políticas de capacitação e qualificação profissional para geração de emprego, trabalho e renda.

Os investimentos iniciais do programa serão realizados em duas etapas: na primeira, está prevista a implantação das Casas em 20 municípios, seguidas de ampliação na segunda etapa.

A escolha dos municípios beneficiados se pautará por critérios objetivos, tais como a presença de um Conselho Municipal de Direitos das Mulheres constituído, regionalização e descentralização dos serviços, possuir mulheres na chefia do Poder Executivo Municipal e apresentar índices elevados de violência contra a mulher.

Atualmente, a equipe gestora do programa está realizando estudos a fim de refinar os critérios a serem utilizados para a priorização dos municípios.

Ademais, cumpre informar os requisitos para a implantação das Casas da Mulher: os municípios devem disponibilizar um terreno de área 20m x 40m com escritura própria, além de se comprometerem com a manutenção da Casa e com a equipe mínima de profissionais para seu funcionamento.

Diante do exposto, reconhecemos a relevância e importância da implantação da Casa da Mulher em tais Municípios, no entanto, ressaltamos que a solicitação deve ser considerada de acordo com a provisão de recursos prescrita. A indicação será analisada em conjunto com as demais inscrições municipais já realizadas até o presente, em acordo com os critérios acima mencionados.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

Juliana Maria Ogawa
Chefe de Gabinete
CHEFIA DE GABINETE

